



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

**EDITAL Nº. 033/VRGDI/SecExc/2021**

**RETIFICA OS ITENS 3.1.3 E 3.1.4, AS ALÍNEAS “B”, “C” E “D” DO ITEM 9.1 E COMPLEMENTA O EDITAL Nº. 074/VRGDI/SECEXC/2020, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS/ CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA, PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD (100% A DISTÂNCIA E 30% DE PRESENCIALIDADE) DA UNIVALI, PELA CONCESSÃO DE VAGAS REMANESCENTES, NO PRIMEIRO, SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO RESULTADOS DE 2021.**

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos a retificação dos itens 3.1.3 e 3.1.4, das alíneas “b”, “c” e “d” do item 9.1 e a complementação do Edital nº. 074/VRGDI/SecExc/2020, que estabelece os procedimentos/ critérios de inscrição, seleção e matrícula, para os cursos de graduação EaD (100% a distância e 30% de presencialidade) da UNIVALI, pela concessão de vagas remanescentes, no primeiro, segundo, terceiro e quarto resultados de 2021.

**1. Ficam alterados os itens 3.1.3 e 3.1.4 do Edital nº. 074/VRGDI/SecExc/2020, que passam a ter seguinte redação:**

**3.1.3 Terceiro resultado**

- a) Inscrições: 17/05/2021 a 16/08/2021
- b) Data limite para a entrega de todos os documentos: 16/08/2021. Após essa data, as solicitações devem vir acompanhadas dos documentos solicitados.

**3.1.4 Quarto resultado**

- a) Inscrições: 17/08/2021 a 18/10/2021
- b) Data limite para a entrega de todos os documentos: 18/10/2021. Após essa data, as solicitações devem vir acompanhadas dos documentos solicitados.

**2. Ficam alteradas as alíneas “b”, “c” e “d” do item 9.1 do Edital nº. 074/VRGDI/SecExc/2020, que passam a ter seguinte redação:**

- b) A Coordenação do Curso analisará os documentos, emitirá parecer quanto ao aproveitamento de estudos e indicará o período/módulo a ser cursado;
- c) A Secretaria Acadêmica lançará os registros de aproveitamentos de estudos no histórico escolar do aluno, realizará a alteração de período/módulo, se for o caso, e notificará o aluno, concluindo o processo.

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582  
www.univali.br



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

**3. Inclui-se os itens 9.2, 9.3 e 9.4 ao Edital nº. 074/VRGDI/SecExc/2020, com a seguinte redação:**

9.2 O valor do curso a distância é fruto das informações da planilha elaborada pela Controladoria da Fundação UNIVALI, que considerou o oferecimento das disciplinas em bloco e o oferecimento do serviço educacional inclusive na modalidade à distância. O valor integral do curso será devido, inclusive nos casos de aproveitamento de estudos, reformulação de matrícula ou alteração do módulo.


9.3 As disciplinas em caráter de dependência/adaptação, decorrentes dos casos de aproveitamento de estudos, reformulação de matrícula ou alteração do módulo, serão cobradas de forma proporcional a sua carga horária no módulo, sendo acrescido nas parcelas subsequentes, de acordo com o valor estabelecido pela tabela vigente aprovada pelo CAS.

9.4 O ajuste financeiro decorrido do cancelamento de disciplinas em caráter de adaptação/dependência sempre será compensado no mês subsequente, a partir de efetivação da solicitação. Eventuais valores a serem devolvidos, serão compensados nas próximas parcelas, não havendo restituição de valores.

**4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº. 074/VRGDI/SecExc/2020.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 19 de maio de 2021.

  
**Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin**  
Vice-Reitor de Graduação e  
Desenvolvimento Institucional

  
**Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian**  
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI